



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 087/2018

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil do Município de Quissamã-RJ, composto por Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Organização da Guarda Civil de Quissamã e Código Disciplinar, solicitando a Vossa Excelência instaurar o competente Processo Legislativo.

Para fundamentar este Projeto de Lei, levou-se em consideração o seguinte:

O Estatuto da Guarda Civil Municipal de Quissamã, visa atender ao que determina a Lei Federal nº. 13.022/2014, buscando regulamentar e disciplinar a Guarda Civil Municipal de Quissamã.

Vale esclarecer que a Guarda Civil Municipal desempenha relevante papel na segurança pública municipal, protegendo os próprios municipais, a população, bem como os visitantes de nossa cidade.

Nesse passo, é necessário que haja uma legislação capaz de atender aos anseios dos profissionais Guardas-civis Municipais e a sua disciplinação.

Justifica-se a presente para submeter a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando-se que os nobres Vereadores deliberem e aproven o presente Projeto, por se tratar de tema do mais alto interesse dos servidores públicos Guardas-civis Municipais e dos municípios.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Quissamã, 19 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita